



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.154, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.413/2025 do Vereador Arlen Pereira Santos "ARLEN SANTOS")

“Dispõe sobre a instituição da caminhada em prol da Conscientização do Autismo”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo” a ser realizada anualmente, no primeiro domingo do mês de abril, em alusão ao Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização do Autismo celebrados anualmente em 2 de abril.

Parágrafo único. A caminhada de que trata a presente Lei será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, promover eventos de conscientização, inclusão e incentivo ao esporte na presente data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamentos próprios, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 7 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos